

TERMO ADITIVO Nº. 138/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023, Dispensa nº. 009/2023, Processo Administrativo nº 189/2023, que tem como objeto a contratação de empresa/profissional autônomo para elaboração de projetos executivos e planilhas orçamentárias para os serviços necessários para recuperação de área degradada denominada “Antigo Lixão” em atendimento as diretrizes contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, que entre si celebram o município de Guaraniésia e **GABRIELA MARQUETE CARIS**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M-2.663.674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **GABRIELA MARQUETE CARIS**, inscrita no CPF sob o nº. 088.356.366-55, portadora do RG n.º MG 15.703.463 SSP/MG, residente à Avenida Amazonas nº 141, na cidade de Cássia/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª

do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, findando em **31 de dezembro de 2024**.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 1º de julho de 2024.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de junho de 2024

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Gabriela Marquete Caris
Contratado